

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017 EDITAL Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

1 - PREÂMBULO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente Certame Licitatório, Processo Licitatório 186/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 026/2017, POR REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS**, regido pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.333 de 20 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Presencial no município, Decreto Municipal nº 3.825 de 06 de novembro de 2017, que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços para as aquisições no âmbito da Administração Municipal e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sônia Cristina Azevedo e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Cristina da Silva Rocha, Isaías Ferreira Castro, Rômer Silva Castanheira e Vilmar Resende Silveira designados pela Portaria 084 /2017 de 14/07/2017 de 2017.

A sessão pública para realização deste **PREGÃO**, será aberta no dia **21/12/2017, com início às 09:30**, na sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL E OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3 – ÁREA SOLICITANTE:

Seção de Material, Transporte e Patrimônio.



4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1- Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no *site* www.saaeoliveira.com.br, no link **LICITAÇÕES**, pasta do **PROCESSO LICITATÓRIO 186/2017, PREGÃO PRESENCIAL 026/2017, EDITAL 037/2017**.

4.2- As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.saaeoliveira.com.br, ou no quadro de aviso da autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* smt@saeeoliveira.com.br ou via fac-símile (37) 3331-4333 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

4.4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail smt@saeeoliveira.com.br ou protocolizadas à Seção de Material, Transporte e Patrimônio, dirigidos ao PREGOEIRO (A), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

4.5 - O SAAE do município de Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo PREGOEIRO (A), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.6 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7 - A decisão do (a) PREGOEIRO (A) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- Poderão participar deste Pregão, todas as empresas cujo objeto social esteja em conformidade com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 - As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.2.2- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual e/ou municipal) SUSPENSO** ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.2.4 - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.5 - Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.6- Suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o SAAE/Oliveira/MG.

5.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6 - PROCESSAMENTO:

6.1- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um **PREGOEIRO (A)** de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2- Declarada a abertura da sessão pelo **PREGOEIRO (A)**, não mais serão admitidos novos proponentes.

7 – CREDENCIAMENTO:

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO (A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia, Estatuto ou Contrato Social da empresa juntamente também com o Documento de Identidade de todos os sócios.**

7.2- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para além de representar a proponente em todas as etapas do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo do **ANEXO III**.

7.3.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo documento, onde expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

O credenciamento não é obrigatório, podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado, **implicando na desistência de prática de atos presenciais, desde que atenda a todas as demais disposições do presente edital.**

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital impossibilitará o representante de se manifestar, exclusivamente, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.4- DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.4.1- A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada ou outro documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos junto com o credenciamento; fica facultada a utilização do modelo da declaração constante no **ANEXO IV**.

7.4.2- Iniciada esta etapa e recebido o credenciamento, a declaração e a Certidão, o PREGOEIRO (A) as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



7.4.3- A ausência da referida declaração de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4.4- O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados e indevassáveis, e deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Processo Licitatório: 186/2017 Pregão Presencial n.º 026/2017 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----	Processo Licitatório: 186/2017 Pregão Presencial n.º 026/2017 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----
Envelope n.º 01 – Proposta de Preços	Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação

9- DAS PROPOSTAS:

As propostas das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

9.1- No envelope destinado à proposta de preços deverá:

9.1.1- Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante (com indicação da razão social, endereço completo e CNPJ, número do processo e do pregão) destinada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, rubricadas em todas as folhas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante proponente;

9.1.2- Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, não sendo aceito qualquer menção a prazo inferior;

9.1.3- Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



9.1.4- Apresentar o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela oficial de preços sugeridos ao público de cada montadora, vigente, na data de apresentação da proposta, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza);

9.1.5- Apresentar o laudo de aprovação dos catálogos e tabelas conforme item 7.5.1;

9.1.6- Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.1.7- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.8- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

- **É facultado ao licitante o uso do modelo de proposta de preços constante no anexo VI.**

9.2- Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

9.2.1- Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital e seus Anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

9.2.2- Sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.3- Apresentarem qualquer formatação que não seja a de teor oficial e que não seja possível a visualização dos preços nos catálogos de peças.

9.2.4- Apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.2.5- Com preço manifestadamente inexequível;

9.2.6- Com preço simbólico ou de valor zero;

9.2.7- Que não sejam feitas em moeda corrente;

9.2.8- Que estejam incompletas.

9.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



10- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

10.1- As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

10.2- Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO (A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a **proposta escrita de menor desconto sobre a tabelas de preços**, e todas aquelas que tenham oferecido descontos sucessivos e superiores.

10.2.1- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto oferecido sobre a tabela de preços, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES:

11.1- Definido os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais dar-se-á início à fase de OFERECIMENTO DE LANCE (S) VERBAL, que deverão ser formulados **em percentual de desconto sobre a tabela de preços, distintos e crescentes, superiores à proposta escrita de maior desconto concedido sobre a tabela de preços**.

11.1.1 – Somente será (ao) aceito (s) LANCES VERBAIS que seja (m) **superior (es) ao valor da PROPOSTA ESCRITA de maior desconto concedido e / ou do último maior LANCE VERBAL**.

11.2 – O PREGOEIRO (A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTOS DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da **proposta de menor desconto** sobre a tabela de preços e as demais em ordem crescente de valor, sendo que a proponente da proposta de maior desconto concedido sobre a tabela de preços, será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

11.3 – Quando convocado pelo PREGOEIRO (A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

11.4 – A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11.5 – O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.6 – Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem de maior desconto sobre a tabela de preços, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último percentual de desconto / lance apresentado, o PREGOEIRO (A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto sobre a tabela de preços, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.7- O PREGOEIRO (A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto concedido, para que seja obtido preço melhor.

11.8 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre as propostas escrita de maior desconto concedido sobre a tabela de preços.

11.9 – Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO (A)

negociar com a proponente da proposta de maior desconto concedido sobre a tabela de preços, para que seja obtido preço melhor.

11.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nos itens 19 e 20 deste Edital.

11.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro (a).

11.12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

11.13- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

11.14- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

11.15- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



11.16 – O PREGOEIRO (A) poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.17- A (s) empresa (s) vencedora (s) obrigará-se a **fornecer, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, Proposta de Preços Realinhada, com os devidos preços (descontos) atualizados em conformidade com o último lance eventualmente ofertado**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG.

11.18- Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro (a) fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

11.19- Verificado o atendimento das exigências afixadas no Edital a Licitante será declarada vencedora.

12- DA HABILITAÇÃO:

12.1 O envelope nº 02- Documentação de Habilitação, deverá conter:

12.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia (todos os sócios) **ART. 28, INCISO I;**
- Registro comercial no caso de empresa individual, conforme **ART.28 INCISO II;**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme **ART.28, INCISO III;**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV;**
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART.28, INCISO V;**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Caso o Contrato Social ou documento equivalente tenha sido apresentado durante o credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo na fase de habilitação.

12.1.2- REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme **ART.29, INCISO I**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISOS III**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III**;
- Certificado de regularidade relativo ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART.29, INCISO IV**;

12.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ART.29, INCISO V**;
- Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, (**modelo Anexo V**) deste Edital.

12.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



12.3 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13 - As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

13.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 13.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14- DOS RECURSOS:

14.1- Declarada a (s) vencedora (s), qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2- **A falta de manifestação imediata e motivadamente da Licitante importará a decadência do direito de recurso.**

14.3- Os recursos e impugnações contra a decisão do (a) Pregoeiro (a), somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

14.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, Transporte e Patrimônio – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Inexistindo manifestação recursal o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Diretor da Autarquia homologar o procedimento licitatório.

15.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.3- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento dos serviços licitados.

16- DOS PREÇOS:

16.1- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas necessárias para o satisfatório cumprimento do objeto desta licitação.

17- DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

17.1- Todas as exigências e especificações necessárias para o fornecimento, objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (**Anexo I**).

18- DO PAGAMENTO:

18.1- O pagamento será integral, efetuado com 05 (cinco) dia úteis após a **entrega total dos itens solicitados** e apresentação da respectiva Nota Fiscal na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

18.2- Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

20- DA PENALIDADE DE MULTA:

20.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante (s) vencedora (s), sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual corresponde a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total, estimado do objeto, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Caso venha a desistir do fornecimento do objeto, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2- A multa deverá ser recolhida aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao SAAE, devendo ser aplicada por ato do Setor Administrativo- Financeiro, facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

20.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive responsabilização da CONTRATADA, por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE;

20.4- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções e multas, será assegurado à CONTRATADA o princípio do contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

20.5- Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;

b) Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;

c) Calamidade pública.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do contrato da presente licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício seguinte.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



O desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1- É facultada ao PREGOEIRO (A) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2- Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

22.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

22.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

22.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.9- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



22.10- O (a) pregoeiro (a) no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na proposta comercial e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

22.10.1- O não cumprimento da diligência poderá ensejar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante.

22.11- A participação do licitante neste certame, implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como nas demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.12- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro (a) – Seção de Material, Transporte e Patrimônio na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente-CEP: 35.540-000 – Oliveira/MG, ou para o endereço de e-mail: smt@saeeoliveira.com.br ou através do telefax: **(37) 3331- 4333**.

22.13- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito ao fornecimento dos materiais licitados.

22.14- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

22.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 2.333 de 20 de maio de 2005.

22.16- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Oliveira/MG, com exclusão de qualquer outro.

22.17 – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pelo SAAE, respeitando os limites e formas estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

22.18- Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em **10 (dez)** anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II- Relação de veículos leves e pesados do SAAE

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV- Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo V- Modelo de Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica

Anexo VI- Modelo de Proposta de Preços

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Anexo VII- Declaração de originalidade e Autenticidade dos Catálogos de Peças e Tabelas de Preços

Anexo VIII- Declaração de compatibilidade de peças e código no orçamento

Anexo IX- Ata de Registro de Preços

Anexo X- Minuta de Contrato

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS** exigidos, deverá inteirar-se do **EDITAL** na sua composição integral, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a execução **CONTRATUAL**.

Oliveira/MG, 05 de dezembro de 2017.

SÔNIA CRISTINA AZEVEDO
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017

EDITAL Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Em observância ao disposto no Decretos nº 2.333, de 20/05/2005 e 3.825 de 06/11/2017 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA-MG, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada **a aquisição de peças automotivas originais, para a frota de veículos leves e pesados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 (doze) meses.**

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de peças automotivas faz-se necessária em virtude da constante manutenção dos veículos leves e pesados que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e que são utilizados para a prestação dos serviços de responsabilidade desta Autarquia.

2-DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
01	8901	01	Unidade	Catálogo de peças para caminhões WV.
02	8902	01	Unidade	Catálogo de peças para veículos leves FIAT.
03	8903	01	Unidade	Catálogo de peças Retroescavadeira FIATALLIS.
04	8904	01	Unidade	Catálogo de peças para caminhões IVECO
05	8905	01	Unidade	Catálogo de peças para retroescavadeira RANDON.
06	8906	01	Unidade	Catálogos de peças para caminhonetes WV.
07	8907	01	Unidade	Catálogos de peças para motocicletas HONDA.
08	8912	01	Unidade	Catálogos de peças para caminhões FORD.

3- DO PAGAMENTO:

3.1- O pagamento será integral, efetuado com 05 (cinco) dia úteis após a entrega das peças solicitadas e apresentação da respectiva Nota Fiscal na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

3.2- Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do contrato da presente licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício seguinte.

O desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S):

5.1- A Licitante (s) vencedora (s) obriga-se a entregar o objeto desta licitação dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca das peças que por ventura não atendam às condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto e da Ata de Registro de Preços;

5.2- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e solicitações do SAAE;

5.3- Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5.4- Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o objeto licitado, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas, despesas administrativas e mais outras eventuais que possam surgir;

5.5- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

5.6- Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o fornecimento adequado do objeto que lhe foi adjudicado;

5.7- Emitir a Nota Fiscal referente ao fornecimento das peças solicitadas.

6- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA ENTREGA DAS PEÇAS:

6.1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93;

6.2- Os peças deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se a (s) licitante (s) vencedora (s), integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



6.3- A (s) licitante (s) vencedora (s) quando do recebimento do pedido de compras deverá enviar, no ato da entrega, a declaração de compatibilidade do orçamento, peça e código do catálogo, conforme modelo previsto no anexo VIII;

6.4- No ato do recebimento das peças, a Seção de Material, Transporte e Patrimônio deverá abrir diligência em concessionárias oficiais e/ou casas de peças, a fim de confrontar a idoneidade do orçamento recebido, com o código da peça solicitada e o preço previsto na tabela, com a finalidade de apurar a aplicação do desconto;

6.5- Estando as peças solicitadas em conformidade com o pedido, a Seção de Material, Transporte e Patrimônio irá enviar a Nota Fiscal à Seção de Contabilidade, para que seja efetuado o pagamento;

6.6- Caso seja constatado irregularidade no orçamento e entrega referente à peça, seu código, descrição e preços de tabela, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, a Seção de Material, Transporte e Patrimônio irá simular o desconto com o código e preço correto da peça, para abatimento do valor no futuro pagamento, sem prejuízo da correção realizada;

6.7- A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá entregar as peças automotivas solicitadas na Seção de Material, Transporte e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, de segunda a Sexta Feira no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, e, o **prazo máximo para a entrega é de 02 (dois) dias**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO RECEBIMENTO DAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS:

7.1- A (s) licitante (s) vencedoras (s) ficam convocadas desde a lavratura da ata da sessão pública de realização do pregão 026/2017 **para assinarem a Ata de Registro de Preços no período 02/01/2018 até 10/01/2018.**

7.2- A (s) Licitante (s) vencedora (s) do certame deverá apresentar, no ato da Assinatura da Ata de registro de Preços, as tabelas de preços oficiais com preços sugeridos ao público pelo fabricante ou concessionário autorizado e o catálogo de peças, **vigentes**, devendo ser anexada as respectivas notas fiscais de aquisição para fins de comprovação de originalidade e autenticidade dos mesmos, e quando for o caso, também da **tabela de preços**. Para os itens que não sejam emitidas notas fiscais, tabelas ou catálogos, estes deverão estar expressamente documentados pelo fabricante ou concessionário autorizado. No caso das tabelas que não são mais disponibilizadas ao público, deverá ser apresentada a declaração da concessionária de que a mesma não é mais fornecida. Salientamos que não serão aceitas ainda quaisquer formatações do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



teor oficial, e sempre que possível, os preços deverão ser visualizados obrigatoriamente no catálogo de peças eletrônico. Todos os itens serão conferidos e analisados no ato da sessão para devida aprovação, sujeitando a desclassificação dos licitantes que não cumprirem o exigido. **A não apresentação dos catálogos implicará na decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços.**

7.3- A empresa deverá apresentar, junto ao catálogo de peças e tabelas de preços, declaração de originalidade e autenticidade do mesmo, conforme modelo disponibilizado no anexo VII, sob pena de rejeição do recebimento do catálogo de peças e tabela de preços e consequentemente a decadência do direito da assinatura da Ata.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

8.1- Notificar a (s) CONTRATADA (S) tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas nas peças, nos seus códigos ou no desconto concedido;

8.2- Prestar informações e esclarecimentos necessários e instruir a (s) CONTRATADA (S), quanto à entrega das peças automotivas solicitadas;

8.3- Rejeitar toda e qualquer peça que estiver em desconformidade com as especificações exigidas para o fornecimento;

8.4- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento das peças automotivas no prazo estipulado neste Termo de Referência.

Oliveira/MG, 05 de dezembro de 2017.

GABRIELA SANTOS VIANA
Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br

**ANEXO II- RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAAE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017****EDITAL Nº 037/2017****PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017****1) Veículo pesado (caminhão) VW**

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Caminhão VW 8.140	1998/1998	HMM-0596	697866220	9BWVTAT67WRB03416

2) Veículos leves (caminhonetes e automóvel) FIAT

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Caminhonete Fiat Strada Fire Flex	2009/2009	GYR-3951	124728200	9BD27803M97132412
Caminhonete Fiat Strada Fire Flex	2009/2009	GYR-3952	124729711	9BD27803M97132407
Caminhonete Fiat Strada Working CD	2011/2012	HLF-8783	340914521	9BD27804MC7435801
Caminhonete Fiat Strada Working CD	2014/2015	PUA-9423	01008905957	9BD578341F7828719
Fiat Uno Mille Economy	2009/2010	HFE-5953	171792963	9BD15822AA6361164

3) Máquina Pesada (retroescavadeira) FIATALLIS

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2	1997/1997	*****	*****	*****

4) Veículos pesados (caminhões) IVECO

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Caminhão Iveco Daily 70C17HDCCD	2013/2013	OWV-7588	00599417170	93ZC70C01D8450018
Caminhão Iveco Tector 170E22	2014/2014	PUD-9949	01009939669	93ZA1RGHOE8926710

5) Máquina Pesada (retroescavadeira) RANDON

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Retroescavadeira Randon RK 406 B	2010/2010	*****	*****	*****

6) Veículos leves (caminhonetes) VW

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Caminhonete VW Saveiro CS ST MB	2014/2015	OXI-9580	01006404349	9BWKB45U7FP006910
Caminhonete VW Saveiro CS ST MB	2014/2015	OXI-9592	01006397202	9BWKB45U2FP006197
Caminhonete VW Saveiro CS ST MB	2014/2015	OXI-9615	01006402850	9BWKB45U2FP009696

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br

**ANEXO II- RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAAE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017****EDITAL Nº 037/2017****PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017****7) Veículos leves (motocicletas) HONDA**

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Motocicleta Honda CG 125 Cargo	1998/1998	GXB-6075	703853198	9C2JA010WWR007775
Motocicleta Honda CG 125 Cargo ES	2011/2012	NYA-6750	463317807	9C2JC4140CR500732
Motocicleta Honda CG 125 Cargo ES	2011/2012	NYA-6798	463330137	9C2JC4140CR500651
Motocicleta Honda NXR 150 BROS ES	2011/2012	NYA-6735	463308794	9C2KDO550CR519341
Motocicleta Honda CG 125 Cargo ESD	2014/2014	PUD-9995	01011936752	9C2JC4150ER000015

8) Veículo pesado (caminhão) FORD

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
Caminhão Ford Cargo 1517 CN	2011/2012	HDG-6735	00346349354	9BFXEAFU5CBS92923

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO III- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017

EDITAL Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____,
inscrito no CPF sob o n.º _____, como
representante _____ da
licitante _____,
inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____,

_____, para participar da licitação acima
referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, **ofertar lances**, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017

EDITAL Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

_____, inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº, _____, por intermédio de seu
representante legal ou credenciado, Sr. (a)
_____, portador do
documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob
o nº _____,

DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no
Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº
10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017

EDITAL Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO VI- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre e identificação da Licitante contendo razão social, CNPJ, Endereço, telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017

EDITAL Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

À Comissão Permanente de Licitações

Referente ao Processo Licitatório nº 186/2017

Pregão Presencial 026/2017- Tipo: Maior Desconto sobre Tabela de Preços de Peças Originais

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida no município de -----, na Rua ----- nº -----

no Bairro -----, apresenta a esta Autarquia Proposta de Preços para a aquisição de peças automotivas originais, para a frota de veículos leves e pesados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por maior desconto em catálogo, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Percentual de Desconto
01	01	Catálogo de peças para caminhão WV.	Un	
02	01	Catálogo de peças para veículos leves FIAT.	Un	
03	01	Catálogo de peças Retroescavadeira FIATALLIS.	Un	
04	01	Catálogo de peças para caminhões IVECO	Un	
05	01	Catálogo de peças para retroescavadeira RANDON.	Un	
06	01	Catálogos de peças para caminhonetes WV.	Un	
07	01	Catálogos de peças para motocicletas HONDA.	Un	
08	01	Catálogos de peças para caminhão FORD.	Un	

- Declaro que os preços cotados nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste ora licitado.
- Prazo de entrega: _____ (no máximo 02 dias).
- Validade da Proposta: _____ dias (no mínimo 60 sessenta dias).

(Cidade), ---- de ----- de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017

EDITAL Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

**DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E AUTENTICIDADE DOS
CATÁLOGOS DE PEÇAS E TABELAS DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr, (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sejam penais, civis ou administrativos, que os catálogos de peças e tabelas de preços entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão são originais e autênticos.

DECLARA, ainda, que está ciente de que eventuais irregularidades na autenticidade destes podem caracterizar os crimes previstos no Artigo 299 do Código Penal, bem como os previstos nos Artigos 90 e 96 da Lei Federal 8.666/93.

Oliveira, ____ de _____ de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017

EDITAL Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PEÇAS E CÓDIGO NO
ORÇAMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr, (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sejam penais, civis ou administrativos, que as peças ora entregues são compatíveis com o código de tabela e catálogo previstos para veículo e chassis informados, estando o seu preço e códigos de acordo com o desconto ofertado e registrado no processo licitatório 186/2017.

VEICULO	CHASSIS	PRODUTO	CÓDIGO DO PRODUTO	PREÇO DE TABELA	DESCONTO	PREÇO COM DESCONTO

DECLARA, ainda que está ciente de que eventuais irregularidades no presente fornecimento podem caracterizar os crimes previstos no Artigo 299 do Código Penal, bem como os previstos nos Artigos 90 e 96 da Lei Federal 8.666/93.

Oliveira, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017 EDITAL Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Francisco de Abreu Assis, inscrito no CPF sob o nº 154.427.806-34 e portador da Carteira de Identidade MG-595.437, considerando o julgamento do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 026/2017, Processo Licitatório 186/2017, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s) atendendo às condições previstas no Edital 037/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado no anexo I do edital de pregão por registro de preços nº 037/2017, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição e mapas de apuração Sintética e Analítica.

1.1- A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1- O preço registrado e as quantidades solicitadas estão discriminados nos Mapas de Apuração Analítico e Sintético, parte integrante desta Ata.

2.2- As especificações do objeto estão constantes no Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços 037/2017.

3- DO (S) DETENTOR (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- O (S) fornecedor (es) classificado (s) é (são) os que seguem:

4- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação.

5- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

5.1- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços 037/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaoliveira.com.br



5.2- A presente ATA não implica em compromisso de fornecimento, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto realizar pedidos ou não sobre os itens registrados.

5.3- Após cumprir os requisitos de publicidade, o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade, dentro dos quantitativos estimados, desde que sejam emitidas as Ordens de Fornecimento respectivas.

6- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1- As condições gerais para o fornecimento do objeto ora licitado, tais como prazo, as obrigações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Pregão Presencial por registro de Preços nº 037/2017 e seus anexos.

6.2- A ATA de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciados do Sistema de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7- DA DIVULGAÇÃO:

7.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto publicará o resumo desta Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

7.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2017.

FRANCISCO DE ABREU ASSIS
DIRETOR DO SAAE

SR.
DETENTORA DA ATA

SÔNIA CRISTINA AZEVEDO
PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TESTEMUNHAS:

Nome e RG:

Nome e RG:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO X

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017
EDITAL Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, representado pelo seu Diretor, Senhor Francisco Abreu Assis, doravante simplesmente denominado **SAAE**, e de outro lado, a firma _____, com sede à _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório Nº 186/2017 de 20/11/2017** e da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este termo de contrato vincula-se ao edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 037/2017 e à (s) proposta (s) vencedora (s) independente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato rege-se basicamente pelo edital e pelas normas consubstanciada na Lei Federal 10.520/02 subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações.

Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto Sobre a Tabela
01	01	Catálogo de peças para caminhão WV.		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



02	01	Catálogo de peças para veículos leves FIAT.		
03	01	Catálogo de peças Retroescavadeira FIATALLIS.		
04	01	Catálogo de peças para caminhões IVECO		
05	01	Catálogo de peças para retroescavadeira RANDON.		
06	01	Catálogos de peças para caminhonetes WV.		
07	01	Catálogos de peças para motocicletas HONDA.		
08	01	Catálogos de peças para caminhão FORD.		

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é estimado no valor apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial por Registro de Preços 037/2017, devidamente homologado e aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ _____ (por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incluem-se no preço acima relacionado todas as despesas necessárias à execução do objeto deste contrato, inclusive obrigações tributárias, fiscais e demais encargos e despesas do contrato, enfim, todos os custos diretos e indiretos que incidirem sobre o objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dia úteis após a entrega total das peças solicitadas e apresentação da respectiva Nota Fiscal na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de irregularidade (s) na emissão da Nota fiscal, o prazo para pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior, o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas quanto à prestação dos serviços, devendo manter a responsabilidade direta junto à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas para com a execução do objeto do contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração Pública;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização e acompanhamento do contrato, serão de responsabilidade dos servidores lotados na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão mediante rubrica de dotação orçamentária, e conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo Diretor da Autarquia.

Será levada a crédito na seguinte dotação:

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação dentro dos respectivos prazos de validade deste termo e da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca das peças que por ventura não atendam às condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto e da Ata de Registro de Preços;

2- A CONTRATADA deverá entregar as peças automotivas solicitadas na Seção de Material, Transporte e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, de segunda a Sexta Feira no horário de 08:00 às 11:00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



e de 13:00 às 16:30 horas, e, o **prazo máximo para a entrega é de 02 (dois) dias**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3- Os peças deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se a CONTRATADA, integralmente pela qualidade e originalidade das mesmas;

4- A CONTRATADA quando do recebimento do pedido de compras deverá enviar, no ato da entrega, a declaração de compatibilidade do orçamento, peça e código do catálogo, conforme modelo previsto no anexo VIII do edital 037/2017;

5- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e solicitações do SAAE;

6- Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

7- Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o objeto licitado, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas, despesas administrativas e mais outras eventuais que possam surgir;

8- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

9- Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o fornecimento adequado do objeto que lhe foi adjudicado;

10- Emitir a Nota Fiscal referente ao fornecimento das peças solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

1- No ato do recebimento das peças o SAAE, através da Seção de Material, Transporte e Patrimônio deverá abrir diligência em concessionárias oficiais e/ou casas de peças, a fim de confrontar a idoneidade do orçamento recebido, com o código da peça solicitada e o preço previsto na tabela, com a finalidade de apurar a aplicação do desconto;

1.1- Estando as peças solicitadas em conformidade com o pedido, a Seção de Material, Transporte e Patrimônio irá enviar a Nota Fiscal à Seção de Contabilidade, para que seja efetuado o pagamento;

1.2- Caso seja constatado irregularidade no orçamento e entrega referente à peça, seu código, descrição e preços de tabela, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, a Seção de Material, Transporte e Patrimônio irá simular o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



desconto com o código e preço correto da peça, para abatimento do valor no futuro pagamento, sem prejuízo da correção realizada;

2- Notificar a (s) CONTRATADA (S) tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas nas peças, nos seus códigos ou no desconto concedido;

3- Prestar informações e esclarecimentos necessários e instruir a (s) CONTRATADA (S), quanto à entrega das peças automotivas solicitadas;

4- Rejeitar toda e qualquer peça que estiver em desconformidade com as especificações exigidas para o fornecimento;

5- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento das peças automotivas no prazo estipulado neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DO ÔNUS DA PROVA

Caso o SAAE tenha que ingressar em juízo para valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de direito, competindo à *CONTRATADA* o ônus de provar o contrário. Se o SAAE for réu ou litisconsorte passivo, bastará alegar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da *CONTRATADA* e a este restará o ônus da prova contrária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro a *CONTRATADA* responderá, com suporte no princípio da culpa subjetiva, com cobertura integral de qualquer prejuízo sofrido diretamente pelo SAAE, ou causados a terceiros por atos ou fatos, comissivos ou omissivos da *CONTRATADA* ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no parágrafo acima, o SAAE declarará, a ocorrência de "an debeatur" e fixará o "quantum debeatur" do prejuízo, podendo abatê-lo nas faturas relativas à prestação dos serviços ora ajustados. Se desta forma for inviável, poderá o SAAE promover a execução judicial, independente da participação da *CONTRATADA*

na apuração do "an debeatur", de Letra de Câmbio de valor equivalente ao dano, com força do título executivo extrajudicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS MULTAS E PENALIDADES

1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela *CONTRATADA*, sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



a) Multa de mora no percentual corresponde a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total, estimado do objeto, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da lei Federal 8.666/93.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita;

e) Caso venha a desistir do fornecimento do objeto, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

2- A multa deverá ser recolhida aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao SAAE, devendo ser aplicada por ato do Setor Administrativo- Financeiro, facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

3- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive responsabilização da CONTRATADA, por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE;

4- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à CONTRATADA o princípio do contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1- A presente contrato não implica em compromisso de fornecimento, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto realizar pedidos ou não sobre os itens registrados.

2- Após cumprir os requisitos de publicidade, o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade, dentro dos quantitativos estimados, desde que sejam emitidas as Ordens de Fornecimento respectivas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CARONA

É faculdade da CONTRATADA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, celebrar outros contratos de fornecimento com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, desde que sejam mantidas as condições e propostas, e também sejam comprovadas as vantagens do procedimento. As contratações mediante “ carona” deverão respeitar os quantitativos estimados para o certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o SAAE não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Quando constatada a incapacidade e inidoneidade da CONTRATADA durante a execução do objeto da licitação;
- c) No caso de falência da CONTRATADA;

2- Ocorrendo a rescisão por qualquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Oliveira/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato será publicado no 5º dia útil após sua assinatura, no Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira/MG.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, mandaram lavrar o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

OLIVEIRA/MG, _____ DE _____ DE 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: